



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 021/2012**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7 Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, as 09h e 40 min (nove horas  
8 e quarenta minutos) teve início, na sede da Escola de Gestão Pública, situada na Rua  
9 Siqueira Campos, 1300 – 14º andar – sala C, a tricentésima quinquagésima reunião do  
10 Conselho de Administração do PREVIMPA. Presidiram a mesa os conselheiros, Pedro  
11 Luis da Silva Vargas, como Presidente e Fatima Regina Carlos Saikoski como Secretária.  
12 Estiveram presentes os conselheiros titulares: Alexandre da Fontoura Dionello, Francisco  
13 José Menezes da Silva, Gilmar Cardozo dos Santos, Luiz Fernando Rigotti, Marilena  
14 Ruschel da Cunha, Marisa Ney Santos de Pinho, Mário Fernando Antônio da Silva, Pedro  
15 Luis Martins, Sergio Luiz Brum, Sueli de Fátima Mousquer e os conselheiros suplentes:  
16 José Francisco Espírito Santo, Adão Tadeu Gomes de Oliveira, Silvia Helena Tremarin  
17 Seelig, Ana Maria Paulo Bueno, José Marcelino Heck e Manuel Roberto Escobar.  
18 Justificaram ausência os conselheiros: Eros Miguel Sadowoy Martins, Eduardo Kreuzer e  
19 Alexandre Dias Abreu e Ricardo Zucareli Pulvirenti. Aberta a sessão, o Presidente  
20 solicitou a leitura da Ata nº 020 da sessão do dia 10/07/2012 e em ato continuo colocou-a  
21 em discussão e após retificações pelo conselheiro Manuel nas linhas 183, 185 e 187 a  
22 mesma foi aprovada. Logo a seguir foi disponibilizado espaço aos conselheiros para  
23 apresentação de informes. A conselheira Fátima informa que chegou a sua secretaria  
24 envelopes contendo um folhetim de instruções para o cadastramento dos servidores  
25 ativos da Prefeitura de Porto Alegre, e que os documentos solicitados não atende demandas  
26 de informações previdenciárias evidenciadas no último DRAA e questionou se o Diretor  
27 do PREVIMPA e conselheiro Rigotti têm informações sobre isto. O conselheiro Rigotti diz  
28 que o projeto de cadastramento dos servidores ativos está sendo desenvolvido pela SMA  
29 com o auxílio do PREVIMPA, ou seja, a autarquia está no grupo de trabalho, mas não é ela  
30 que está executando, e complementou que no próximo ano o PREVIMPA fará o  
31 cadastramento dos aposentados e pensionistas, solicitando uma série de documentos.  
32 Posteriormente realizará também o cadastramento dos ativos do sistema capitalizado,  
33 abrangendo as informações apontadas no DRAA. No mês de agosto o PREVIMPA  
34 executará o projeto Prova de Vida, iniciando com as pensionistas acima dos 90 anos, e o  
35 departamento disponibilizará para este fim, a digitalização dos documentos e leitores  
36 biométricos. A conselheira Marilena questiona como será realizado a Prova de Vida com  
37 as pensionistas que possuem dificuldade de se locomover, ou seja, não conseguirão ir até o  
38 Previmpa. Rigotti diz que será enviada correspondência, informando que será realizada a  
39 Prova de Vida e com orientações de como devem proceder, e para as pessoas que não  
40 tiverem condições de deslocamento ao local, o Departamento disponibilizará servidores  
41 para ir até a residência das mesmas. O conselheiro Mário informa que o Tribunal de Justiça  
42 manteve a Liminar contra a divulgação nominal dos salários dos servidores públicos do  
43 município. O presidente informa que foi enviado a este colegiado o Ofício nº 235/2012 do  
44 GDG/PREVIMPA com a indicação da Servidora Patrícia Ferrari para substituição da  
45 Secretária Executiva Marinei, em face de a mesma estar em período de férias. Em  
46 seqüência procedeu a leitura da redação do Ofício 010/2012 que será enviado ao GDG

47 *solicitando esclarecimento acerca dos processos que tramitam na ASSEJUR no que tange*  
48 *a quantidade e assuntos demandados àquela Unidade.* Não havendo retificações, o  
49 presidente procedeu à assinatura do Ofício. O presidente informou que no dia 14 deste mês  
50 foi enviado a este Colegiado o processo nº 009.001707.12.4, que trata do Acordo de  
51 Cooperação entre o PREVIMPA e a Caixa Econômica Federal, e que após fará a  
52 redistribuição do mesmo. Também informa que ao fazer uma busca dos projetos de lei que  
53 tramitam na Câmara Municipal deparou-se com o Projeto de Lei Complementar que versa  
54 sobre a Reestruturação do PREVIMPA - o PLCE 03699/2011 - e aproveita para questionar  
55 o conselheiro Rigotti quanto ao andamento do projeto e fez mais uma observação  
56 questionando outro projeto de lei que está em tramitação na CMPA que trata de Abertura  
57 de Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 - o PLE 01661/2012. O conselheiro  
58 Rigotti diz que em relação ao projeto que versa sobre o crédito suplementar é devido a  
59 adequações orçamentárias, uma vez que o orçamento previsto não foi suficiente para suprir  
60 as necessidades do Departamento, e em relação ao projeto que versa sobre a  
61 Reestruturação do PREVIMPA, passou o tempo em que ele poderia ser apreciado devido  
62 ao início do período eleitoral, com isso o PREVIMPA retirou o projeto a fim de fazer  
63 readaptações no mesmo, face às mudanças na Lei Orgânica e a criação da Controladoria  
64 Geral do município, que irão afetar a estrutura do PREVIMPA. O conselheiro Gilmar  
65 questiona se foi feito o cálculo atuarial para criação da Controladoria. O conselheiro  
66 Rigotti diz que não é competência do PREVIMPA fazer o cálculo atuarial para qualquer  
67 projeto e sim responsabilidade da CMPA solicitar ao Autor do projeto a execução do  
68 cálculo. O presidente questionou se todos os contadores e técnicos de contabilidade ficarão  
69 subordinados a Controladoria do município, inclusive os servidores que estão no  
70 Departamento. A conselheira Fátima afirma que sim, passando a existir nas secretarias e  
71 demais órgãos da administração municipal a figura das “seccionais” subordinadas a SMF.  
72 O conselheiro Rigotti corrobora com a resposta da conselheira Fátima e complementa que  
73 os técnicos de contabilidade, que não estavam trabalhando no setor de contabilidade do  
74 Departamento, continuam no PREVIMPA como cedidos, como é o caso da Técnica de  
75 Contabilidade Marinei e do Técnico de Contabilidade Mário. Haverá Seccional da  
76 Controladoria do Município no PREVIMPA, e os mesmos responderão a Direção Geral do  
77 PREVIMPA e a Controladoria Geral. O presidente questiona se algum desses servidores,  
78 que estão subordinados a Controladoria, foram nomeados por meio do Concurso do  
79 PREVIMPA. O conselheiro Rigotti diz que não, mas se houvesse, mesmo assim estariam  
80 subordinados a Controladoria. Na seqüência, passou-se ao item um da ordem do dia –  
81 deliberação acerca do processo nº 009.001880.10.1.0000 – assunto RTI e Horas Extras -  
82 discutido na sessão do dia 10/07/2012. O conselheiro Pedro Martins relata que o Órgão  
83 competente se manifestou que já havia fundamentação, ou seja, um Parecer sobre o  
84 assunto, e diante desse *quadro fático* deverá ser criada uma regra isonômica e igualitária  
85 para todos os servidores. O servidor que se enquadra em uma Regra de Transição para se  
86 aposentar, pode não fazê-lo, pois, mesmo sendo essa a regra mais vantajosa, a mesma não  
87 prevê incorporação de horas extras simultânea com a incorporação do Regime Especial de  
88 Trabalho; em contrapartida as horas extras pagas só poderão ser computadas nos proventos  
89 dos servidores que se aposentarem pela média contributiva. Isso tudo se torna desigual,  
90 uma vez que uma regra prevê que as horas extras poderão ser computadas e a outra não.  
91 Analisando o cenário atual, o conselheiro Pedro Martins diz que acredita que a proposição  
92 de incorporação de horas extras não seguirá adiante, uma vez que não há motivação para  
93 isso, e já há Parecer Jurídico para essa questão que prevê a não incorporação simultânea de  
94 horas extras e Regime Especial de Trabalho. A proposição que mais tem chances de ser

95 aceita, por ser mais viável, é a não incidência de contribuição previdenciária sobre o  
96 serviço extraordinário. Segue afirmando que sua sugestão é o encaminhamento para a  
97 ASSEJUR sugerindo que se elabore uma Minuta de Proposição para que não haja  
98 contribuição sobre as horas extras, através da inclusão do serviço extraordinário nas  
99 exceções elencadas nos incisos do Art. 96 da LC 478/02. O conselheiro Manuel diz que a  
100 Medida Provisória 556 de 23 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 26/12/2011, que  
101 altera a Lei nº 10.887/2004, que dispõe sobre a aplicação da Emenda Constitucional nº  
102 41/03 e altera dispositivos das leis 9.717/98, 8.231/91 e 9.532/97, em seu art 1º, parágrafo  
103 2º, versa que *o servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de*  
104 *cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local*  
105 *de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou*  
106 *gratificada, e daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço*  
107 *extraordinário, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no*  
108 *art. 40 da Constituição e no art. 2º da Emenda Constitucional 41/03, respeitada, em*  
109 *qualquer hipótese, a limitação estabelecida no §º do art. 40 da Constituição.* E segue  
110 dizendo que esse parágrafo, da Medida Provisória 556/2011, poderá servir de base para  
111 elaboração da proposição. A conselheira Fátima se reporta a manifestação do conselheiro  
112 Pedro Martins ressaltando que esta proposta foi discutida em 2011 e naquela oportunidade  
113 foi rejeitada por este conselho. Destaca que ambas alternativas importarão em alteração  
114 legislativa e necessitarão de cálculos atuariais, entretanto a não contribuição sobre as horas  
115 extras pode causar prejuízo financeiro ao servidor. O presidente diz que conforme o  
116 Parecer Jurídico não há impeditivo à incorporação de horas extras, se houver modificação  
117 da Lei, e para a proposta do conselheiro Pedro Martins também não há impeditivo, porém  
118 em ambas há questões financeiras envolvidas. O conselheiro Sérgio Brum diz que a  
119 Medida Provisória destacada pode contribuir para elaboração da proposição, e olhando  
120 para proposta de não incidência de contribuição previdenciária sobre as horas extras diz se  
121 sentir preocupado com os valores que já foram descontados e se preocupa ainda com os  
122 servidores que deixam de se aposentar, mesmo tendo condições de requerer, pois  
123 “perderiam” o valor que percebem pelas horas extras que realizam na ativa. Se não forem  
124 tomadas providências, o servidor está sendo induzido a não ter mais direito a paridade  
125 constitucional. É preciso lidar com a situação atual, e corrobora que se o jurídico afirma  
126 que é possível, pode ser feito, ficando somente o problema financeiro. O conselheiro Pedro  
127 Martins diz que não devemos confundir a questão previdenciária com as condições de  
128 trabalho do servidor. O conselheiro Gilmar diz não entender indispensável realizar estudo  
129 do impacto financeiro, e fundamenta sua opinião citando várias gratificações concedidas  
130 por meio de projetos de lei encaminhados pelo executivo e aprovados sem a realização de  
131 tal estudo. Acredita que a questão que está sendo discutida engloba, em sua maioria, os  
132 servidores que se enquadram até o padrão quatro. O conselheiro Rigotti diz que concorda  
133 com o que é colocado pelo conselheiro Pedro Martins, e que também acredita que a melhor  
134 solução, e a mais aceitável, é cessar a contribuição sobre as horas extras, por que não há  
135 previsão legal para incorporação na aposentadoria. E ressalta, que essa questão não é de  
136 hoje, e que em todo esse tempo nada foi feito, e a Administração atual não vai arcar com as  
137 conseqüências. A conselheira Suely sugere que para não cometer injustiças deverá ser  
138 devolvido o que foi descontado indevidamente, caso cesse a contribuição sobre as horas  
139 extras, e que o governo deve encontrar uma forma de pagar. O conselheiro Pedro Martins  
140 diz que a polêmica está estabelecida desde que os servidores passaram a contribuir, visto  
141 que efetivamente contribuem e estão impossibilitados de incorporar na aposentadoria. Diz  
142 que não é contra nenhuma outra proposta, e que a idéia de incorporar as horas extras ao

143 provento seria a ideal, mas como acredita que isso não seria viável para a Administração, a  
144 sugestão que apresentou têm mais chances de sucesso. A conselheira Marilena corrobora  
145 com o conselheiro Pedro Martins e diz que essa proposta é a mais viável de ser acatada  
146 pelo executivo, desta forma faltaria definir sobre a devolução dos valores descontados. O  
147 conselheiro Rigotti diz que quando falamos em devolução para os servidores, caso a  
148 hipótese prospere, devemos lembrar que a contribuição da empresa é o dobro, então se  
149 haverá devolução da contribuição indevida para o servidor, deverá ser devolvido em dobro  
150 para a municipalidade. O conselheiro Mário diz que em sua opinião deveríamos seguir o  
151 que já vinha sendo discutido, e seguir na proposição de que se houve contribuição deverá  
152 ser incorporado na aposentadoria e acredita não ser oportuno entrar em outro  
153 questionamento, pois para isso deverá haver nova análise, seguida de uma nova decisão  
154 substanciada. O presidente afirma que o Departamento atendeu ao solicitado inicialmente  
155 pelo Colegiado e que o Parecer da ASSEJUR indica que para tornar possível a  
156 incorporação de horas extras e Regime Especial de Trabalho conjuntamente deverá haver  
157 previsão legal expressa. Neste sentido propõe a devolução do expediente a ASSEJUR  
158 aceitando sua proposta e solicitando redação da respectiva minuta de lei. O conselheiro  
159 Gilmar diz que desde o início da discussão há uma compreensão melhor acerca do tema.  
160 Entretanto refere falta de dados concretos sobre o universo atingido pela medida. O  
161 conselheiro Rigotti corrobora com os apontamentos do conselheiro Gilmar e diz que do  
162 ponto de vista previdenciário, deverá ser questionado todos os pontos, fazendo simulações  
163 do impacto que cada ação pode gerar no atual cenário. Todo esse estudo deverá ser feito  
164 para se ter uma conclusão precisa e para que a população não venha a sofrer as  
165 conseqüências e pagar a conta. A conselheira Fátima ressalta que a municipalidade foi  
166 beneficiada com a prestação do serviço extraordinário e emergencial prestado pelo servidor  
167 devidamente convocado para executá-lo, não resultando em prejuízo para a mesma a  
168 eventual devolução dos valores recolhidos. O presidente diz que para acatar todas as  
169 propostas, pode-se encaminhar o processo a ASSEJUR para elaboração da minuta da  
170 proposta de modificação legislativa quanto à incorporação de horas extras e regime  
171 especial de trabalho, bem como para análise da proposta de mudança no Art. 96 da mesma  
172 lei incluindo as horas extras no rol das exceções visando a não incidência de contribuição  
173 previdenciária. O conselheiro Pedro Martins corrobora com a sugestão do presidente e  
174 retira sua proposição anterior. O conselheiro Brum diz que o Parecer da ASSEJUR se  
175 refere à incorporação das horas extras e acredita que o que deve ser encaminhado deverá  
176 estar em consonância com o que foi ofertado. O conselheiro Rigotti diz que o  
177 pronunciamento da ASSEJUR se restringiu a atender ao solicitado e corrobora com o  
178 conselheiro Pedro Martins que haja também a análise da proposta de modificações no art.  
179 96 da LC 478/02. Finalizando o debate, o presidente elencou as duas propostas a serem  
180 votadas pelo conselho; proposta número um, encaminhar o processo com vistas à  
181 elaboração da minuta de proposição de mudança da LC 478/02 para incorporação de horas  
182 extras e regime especial de trabalho; proposta número dois, em conjunto com a proposta  
183 número um, encaminhar um pedido de análise quanto à mudança no Art. 96 da LC 478/02  
184 incluindo o serviço extraordinário nas exceções elencadas nos incisos. Foram colocadas em  
185 votação as duas propostas. A proposta número um obteve 04 (quatro) votos favoráveis e a  
186 proposta número dois obteve 14 (quatorze) votos favoráveis. Apurado o resultado, restou  
187 aprovada a proposta número dois. Ficou consesuado que a proposta será encaminhada por  
188 meio de Ofício à ASSEJUR. A seguir, passou-se ao item dois da ordem do dia: Retorno do  
189 Conselho Fiscal acerca do Ofício 006/2012 encaminhado dia 14/06/2012 e e-mail do dia  
190 10/07/2012. O presidente diz que até agora a secretaria não obteve retorno do Ofício e que

191 a mesa irá discutir a melhor forma de encaminhamento ao que foi solicitado. Na seqüência,  
 192 o presidente redistribuiu o processo nº 009.001707.12.4, que trata do Acordo de  
 193 Cooperação entre o PREVIMPA e a Caixa Econômica Federal, ao conselheiro Gilmar,  
 194 com vistas a apreciação de PARECER na próxima sessão. Devido ao adiantado da hora e  
 195 tendo em vista a reunião já ter seu horário prorrogado o Presidente encerrou a reunião às  
 196 11h e 58min (onze horas e cinquenta e oito minutos) e determinou que fosse lavrada a  
 197 presente Ata que vai ser assinada por mim, Fátima Regina Carlos Saikoski – secretária de  
 198 Mesa e pelos demais presentes.

199

200 Pedro Luis da Silva Vargas – Presidente Fátima Regina Carlos Saikoski – Secretária

201

202

203

204 Alexandre da Fontoura Dionello Francisco José Menezes da Silva

205

206

207

208 Gilmar Cardozo dos Santos Luiz Fernando Rigotti

209

210

211

212 Marilena Ruschel da Cunha Marisa Ney Santos de Pinho

213

214

215

216 Mário Fernando Antônio da Silva Pedro Luis Martins

217

218

219

220 Sérgio Luiz Brum Sueli de Fátima Mousquer

221

222

223

224 José Francisco Espírito Santo Adão Tadeu Gomes de Oliveira

225

226

227

228 Silvia Helena Tremarin Seelig Ana Maria Paulo Bueno

229

230

231

232 José Marcelino Heck Manuel Roberto Escobar

233

234

235

236